EDITAL nº 04/2026
ENSINO MÉDIO

APRESENTAÇÃO

Os Diretores Escolares das Escolas da Rede SESI de Educação do Ceará e os Gerentes das Unidades do SENAI, no uso de suas atribuições, tornam público que, no período de **21 de setembro de 2026 a 04 de janeiro de 2027**, estarão abertas as inscrições e matrículas para o Novo Ensino Médio, considerando o art. 36 da Lei nº 9.393/96, com redação dada pela Lei nº 13.415/17 e divulga, através deste Edital, as normas que disciplinam todo o processo seletivo.

Estarão disponíveis para a 1ª série do ensino médio os cursos dos Itinerários Técnicos Profissionalizantes e Formativos conforme abaixo. Verificar com a Secretaria Escolar a disponibilidade de vaga nos cursos e turnos ofertados.

ESCOLA / UNIDADE	CURSO / ITINERÁRIO
Escola SESI Jorge Alberto Vieira Studart Gomes (Barra do Ceará)	Itinerário Formativo de **Linguagens e Códigos e Ciências Humanas**; ou, Itinerário Técnico Profissionalizante com Habilitação em **Sistemas de Energias Renováveis** ; ou, Itinerário Técnico Profissionalizante com Habilitação em **Eletrotécnica**.
Escola SESI Roberto Proença de Macêdo (Centro)	Itinerário Formativo de **Linguagens e Códigos e Ciências Humanas**; ou, Itinerário Técnico Profissionalizante com Habilitação em **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**; ou, Habilitação em **Técnico em Mecatrônica.**
Escola SESI Fernando Cirino Gurgel (Maracanaú)	Itinerário Formativo de **Linguagens e Códigos e Ciências Humanas**; ; ou, Itinerário Formativo de **Matemática e Ciências da Natureza**; ou, Itinerário Técnico Profissionalizante com Habilitação em **Mecatrônica** ou Itinerário Técnico Profissionalizante com Habilitação em **Técnico em Automação**.
Escola SESI Euzébio Mota de Alencar (Parangaba)	Itinerário Formativo de **Linguagens e Códigos e Ciências Humanas**; ou, Itinerário Formativo de **Matemática e Ciências da Natureza**; ou, Itinerário Técnico Profissionalizante com Habilitação em **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**; ou, Itinerário Técnico Profissionalizante com Habilitação em **Técnico em Programação de Jogos**.
Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)	Técnico Profissionalizante com Habilitação em **Técnico em Redes de Computadores**; ou, Itinerário Técnico Profissionalizante com Habilitação em **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**.
Escola SESI SENAI Pedro Grendene Bartelle (Horizonte)	Técnico Profissionalizante com Habilitação em **Técnico em Manutenção Automotiva**; ou, Itinerário Técnico Profissionalizante com Habilitação em **Técnico em Eletroeletrônica**.

O matriculado que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

1.1. Ensino Médio no Itinerário Integrado e de Formação Técnica e Profissional, conforme acima citado. Matriz de Carga Horária Total: 3.100 horas.

1.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais, previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.

1.1.2. No 1º Ano do Ensino Médio:

- O aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no SESI e o Módulo da Indústria com o SENAI, totalizando uma carga horária de 1.100 horas.

1.1.3. No 2º Ano do Ensino Médio:

- Itinerário Técnico e Profissional: o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no SESI, com carga horária de 700 horas e o Módulo Integrador do Itinerário (SENAI), com carga horária de 300 horas.
- Itinerário Formativo de Aprofundamento: o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no SESI, com carga horária de 800 horas e o Módulo Integrador do Itinerário (SESI), com carga horária de 200 horas.

1.1.4. No 3º Ano do Ensino Médio:

- Itinerário Técnico e Profissional: o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no SESI com carga horária de 400 horas e o Módulo Específico de Formação Específica do Itinerário, com carga horária de 600 horas.
- Itinerário Formativo de Aprofundamento: o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no SESI, com carga horária de 600 horas e o Módulo Integrador do Itinerário (SESI), com carga horária de 400 horas.

2. DAS VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Em 2027, serão ofertadas vagas para a 1ª série, totalizando **97** vagas nas Escolas da Rede SESI de Educação do Ceará, assim distribuídas:

2.1.1. Distribuição das vagas:

ESCOLA / UNIDADE	QUANTIDADE DE VAGAS
Escola SESI Jorge Alberto Vieira Studart Gomes (Barra do Ceará)	26
Escola SESI Roberto Proença de Macêdo (Centro)	-
Escola SESI Fernando Cirino Gurgel (Maracanaú)	28
Escola SESI Euzébio Mota de Alencar (Parangaba)	15
Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)	-
Escola SESI SENAI Pedro Grendene Bartelle (Horizonte)	28
Escola SESI SENAI Padre Azarias Sobreira	-

2.1.2. Todas as vagas serão destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria e à comunidade em geral. As matrículas serão encerradas, na data final estipulada para a realização das mesmas, conforme previsto no presente Edital, ou na data em que for atingido o número total de vagas ofertadas.

2.1.3. Caso o matriculado seja dependente do trabalhador da indústria, poderá ter desconto, conforme Política de Desconto informada no Anexo II, item 2.1.

2.1.4. O SESI/DR-CE se reserva no direito de não iniciar a turma, caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas por turma.

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO

3.1. Faixa Etária:

3.1.1. Somente poderão participar estudantes que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental até 2026, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 15 (quinze) anos.

3.2. Documentos para inscrição:

3.2.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Declaração original de que está cursando ou de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental.
b) Original do RG do aluno.
c) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal.
d) Original da Carteira de Trabalho (somente para o dependente trabalhador da indústria).
e) Original do PIS do responsável legal (somente para o dependente trabalhador da indústria).
f) Original do Comprovante de residência.

3.2.2. A inscrição é gratuita.

3.2.3. A inscrição é pessoal e intransferível.

3.2.4. As inscrições são para ambos os sexos.

3.2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, uma vez que efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.3. Todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, arcando, ele, com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.4. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou informações falsas pertinentes aos requisitos deste Edital, bem como se o candidato deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.5 A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas para este Edital, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

3.6. Considerando que se trata de uma organização curricular integrada por área de conhecimento, direcionada aos itinerários formativos específicos do curso ofertado, havendo a desistência, o estudante receberá, automaticamente, a sua transferência para outra instituição de ensino retornando para a Base Nacional Comum Curricular vigente.

3.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou por qualquer outra via não especificada no Edital.

3.8. Da inscrição para Estudantes com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

3.8.1. Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei n° 13.146/2015.

3.8.2. Quando da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido.

3.8.3. Será passível de análise a participação do candidato quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

3.8.4. Resguardadas as condições previstas na Lei n° 13.146/2015, especificamente no disposto no art. 30, participarão do presente certame, os candidatos com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos itens que

compõem o processo de seleção, em atendimento ao art. 28, inciso XIII, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.5. Para ter direito ao atendimento especial durante a prova para as vagas disponibilizadas para a comunidade, o candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.6. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.8.7. Será eliminado da relação de candidatos com deficiência aquele que se encontrar em desacordo aos requisitos previstos no presente Edital.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO:

4.1. Caso a inscrição seja on line, segue o link:

a) Escola SESI SENAI Jorge Alberto Vieira Studart Gomes (Barra do Ceará): *https://forms.gle/TnMjAH13MZwygyXd6*
b) Escola SESI SENAI Roberto Proença de Macêdo (Centro): *https://forms.gle/VrTnMxQKheVqUP599*
c) Escola SESI SENAI Padre Azarias Sobreira (Juazeiro do Norte): *https://forms.gle/Z2AwyP5bLakTcRZAA*
d) Escola SESI SENAI Pedro Grendene Bartelle (Horizonte): *https://forms.gle/V3J6MW94QGRraayE8*
e) Escola SESI SENAI Fernando Cirino Gurgel (Maracanaú): *https://forms.gle/YH5GF2WTrWPm1ghc7*
f) Escola SESI SENAI Euzébio Mota de Alencar (Parangaba): *https://forms.gle/26Js7uLRPeTDpiNy9*
g) Escola SESI SENAI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral): *https://forms.gle/5qRqBEMjgkratQyL8*

4.1.1. Caso a inscrição seja realizada pelo link, um profissional da Secretaria Escolar entrará em contato, por e-mail ou telefone, para agendamento da prova de seleção.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas também de forma presencial nos seguintes locais e horários:

ESCOLA / UNIDADE	ENDEREÇO	DIAS E HORÁRIOS
Escola SESI Jorge Alberto Vieira Studart Gomes (Barra do Ceará)	Rua Florêncio de Alencar 900 - Barra do Ceará, Fortaleza/CE	Segunda a sexta-feira: 08h às 17h Sábados: 7h às 11h
Escola SESI Roberto Proença de Macêdo (Centro)	Rua Agapito dos Santos, 750 - Centro, Fortaleza/CE	Segunda a sexta-feira: 08h às 18h Sábados: 7h às 11h

EDITAL nº 04/2026
ENSINO MÉDIO

Escola SESI Padre Azarias Sobreira (Juazeiro do Norte)	Rua José Marrocos, 2265 - Romeirão, Juazeiro do Norte/CE	Segunda a sexta-feira: 08h às 17h Sábados: 07h30 às 11h
Escola SESI Fernando Cirino Gurgel (Maracanaú)	Av. Senador Virgílio Távora, 1103, Distrito Industrial, Maracanaú/CE	Segunda a sexta-feira: 08h às 17h Sábados: 7h às 11h
Escola SESI Euzébio Mota de Alencar (Parangaba)	Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE	Segunda a sexta-feira: 08h às 19h Sábados: 7h às 10h30
Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)	Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos, Sobral/CE	Segunda a quinta-feira: 07h20 às 17h30 Sexta-feira: 07h20 às 17h:00 Sábados: 7h30 às 10h30
Escola SESI SENAI Pedro Grendene Bartelle (Horizonte)	Rua Raimunda Pontes de Andrade, 330, Horizonte/CE	Segunda a quinta-feira: 07h20 às 17h30 Sexta-feira: 07h20 às 17h:00 Sábados: 7h30 às 10h30

5. DAS ETAPAS E DA DATA DA SELEÇÃO:

5.1. As provas serão realizadas na mesma Escola onde a pré-inscrição foi realizada.

5.2. Serão aplicadas Provas das disciplinas de Português, Matemática e Redação correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e Matemática contém 10 questões objetivas cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no **anexo III** deste Edital.

5.3. As provas serão aplicadas na data informada no comprovante de requerimento de inscrição e o candidato deverá comparecer à Secretaria Escolar para a realização da prova no dia e horário conforme indicado abaixo:

ESCOLA / UNIDADE	DIA	HORÁRIO
Escola SESI Jorge Alberto Vieira Studart Gomes (Barra do Ceará)	Quartas-feiras	13h00 às 16h00
Escola SESI Roberto Proença de Macêdo (Centro)	Quintas-feiras	13h00 às 16h00
Escola SESI Padre Azarias Sobreira (Juazeiro do Norte)	Sextas-feiras	13h30 às 16h00
Escola SESI Fernando Cirino Gurgel (Maracanaú)	Quintas-feiras	14h00 às 16h00
Escola SESI Euzébio Mota de Alencar (Parangaba)	Quartas-feiras	13h30 às 16h00
Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)	Sábados	08h00 às 10h30
Escola SESI de Referência Pedro Grendene Bartelle	Quintas-feiras	13h30 às 16h00

5.4. O candidato será considerado aprovado se atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos, em todas as disciplinas.

5.5. A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

5.6. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

EDITAL nº 04/2026
ENSINO MÉDIO

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de:

- comprovante de requerimento de inscrição;
- carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
- caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

5.8. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 5.3.

5.9. Caso haja questão(ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

5.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

5.11. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.

5.12. Não será permitido ao candidato utilizar protetores auriculares ou fones de ouvido, bonés, chapéus e óculos escuros, com exceção dos casos em que o uso dos óculos for recomendado por médico, como é o caso de fotofobias ou correções visuais.

5.13. Todo responsável que venha trazer ou buscar o candidato na escola, deverá ficar apenas na recepção ou secretaria da Escola.

5.14. A divulgação do resultado será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola, até a sexta-feira da semana seguinte da realização da seleção. Em caso de dúvida, o candidato ou seu responsável legal poderá entrar em contato com a Secretaria da Escola pelos telefones:

ESCOLA / UNIDADE	TELEFONE
Escola SESI SENAI Jorge Alberto Vieira Studart Gomes	(85) 3455.6225
Escola SESI SENAI Roberto Proença de Macêdo	(85) 3533.6030 ou (85) 3533.6033
Escola SESI SENAI Padre Azarias Sobreira	(88) 2101.8413 ou (88) 2101.8424
Escola SESI SENAI Fernando Cirino Gurgel	(85) 3312.9722 ou (85) 3312.9728
Escola SESI SENAI Euzébio Mota de Alencar	(85) 3421.6147

Escola SESI SENAI Professora Silvana Machado dos Santos	(88) 3677.8217 ou (88) 3677.8226
Escola SESI SENAI Pedro Grendene Bartelle	(85) 3308-3061

5.15. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova. Neste caso, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Escolar pelos telefones indicados no item 5.14. deste Edital.

5.16. O novo agendamento será para a mesma Escola a qual foi realizado o processo de pré-inscrição e estará sujeito a disponibilidade de vaga.

5.17. A prova de seleção não garante vaga na turma.

6. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A eliminação do Processo de Seleção ocorrerá se o candidato:

a) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos no presente Edital;
b) Não apresentar a documentação exigida, conforme previsto no item 3.2.1.;
c) Apresentar documentação e/ou informações falsas;
d) Não atingir a classificação indicada nas etapas dispostas nos itens 5 ou 6 deste Edital.

6.2. Serão excluídos, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após o resultado da prova, caso o aluno tenha atingido a nota mínima necessária para sua aprovação, o responsável legal/financeiro estará habilitado a realizar a pré-matrícula do mesmo.

7.2. Do período de matrícula:

- Para as vagas da 1ª série para Comunidade em geral: **21/09/2026 a 04/01/2027**, ou quando do preenchimento total das vagas.

7.3. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

7.4. A matrícula não garante a vaga a que o aluno se candidatou, ou seja, não consumirá vaga na turma e poderá ser cancelada a qualquer momento, caso o limite de vagas na turma seja atingido.

7.5. A matrícula do aluno será efetivada após o pagamento tempestivo do 1º boleto, salvo se não houver mais vagas disponíveis para a turma escolhida, o que causará o cancelamento

automático de todos os demais boletos emitidos. Neste caso, o aluno precisará realizar nova candidatura.

7.6. No ato da matrícula deverão ser apresentadas originais e cópias dos documentos abaixo:

a) Declaração de conclusão do 9º ano do ensino fundamental ou Histórico Escolar
b) RG do aluno
c) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal
d) Carteira de Trabalho do responsável legal (somente para dependente do trabalhador da indústria)
e) PIS do responsável legal (somente para dependente do trabalhador da indústria)
f) Comprovante de residência;
g) 02 fotos 3x4 originais do candidato;

7.7. As cópias apresentadas no ato da inscrição deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação/conferência dos dados pelo colaborador responsável pelo recebimento da documentação e devolvidos após a comprovação.

7.8. Caso o candidato selecionado não obtenha aprovação no 9º ano do Ensino Fundamental, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

7.9. Perderá o direito à matrícula o candidato classificado que não comparecer ao local, no dia e horário previstos para sua realização, ou não apresentar, no ato da matrícula, qualquer um dos documentos solicitados.

7.10. O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida no Processo Seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de não iniciarem o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas.

8.2. Fica assegurado ao SESI/DR-CE e ao SENAI/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos.

> 8.2.1. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do SESI/DR-CE.

8.3. As aulas têm **previsão** de início em **13 de janeiro de 2027**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.

EDITAL nº 04/2026
ENSINO MÉDIO

8.4. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE, em suas Escolas, poderão orientar a realização de **atividades no contraturno das aulas**, comunicando antecipadamente aos alunos e aos seus responsáveis.

8.5. **Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar das duas Instituições SESI/DR-CE e SENAI/DR-CE.**

8.6. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

8.7. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE poderão solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

8.8. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE poderão alterar disposições fixadas neste Edital, divulgando Erratas, que se constituirão parte integrante das normas que o regulamentam.

8.9. Todos os editais de convocação serão publicados no endereço eletrônico: www.sesi-ce.org.br.

8.10. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao SESI/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.

8.11. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do SESI/DR-CE, que é composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do SESI.

8.12. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI/DR-CE.

Fortaleza, 21 de setembro de 2026.

Comissão Coordenadora

Processos Seletivos do SESI-SENAI/CE

EDITAL nº 04/2026
ENSINO MÉDIO

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2026/2027

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital nº 04/2026	21/09/2026	Site das Escolas do SESI/CE: https://escolasesisenai.sfiec.org.br/	UNEC/GEM
2. Pré-matrícula e Matrícula	A partir de 22/09/2026	Secretaria das Escolas de cada Unidade do SESI/DR-CE	Secretária Escolar
3. Previsão de início das Aulas	13/01/2027	Na Escola de cada Unidade do SESI/DR-CE	Direção Escolar

EDITAL nº 04/2026
ENSINO MÉDIO

ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

1. VALOR DAS MENSALIDADES

1.1. Valores referentes ao curso Novo Ensino Médio – Itinerários:

ESCOLA / UNIDADE	ITINERÁRIO	TURNO	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Escola SESI Jorge Alberto Vieira Studart Gomes (Barra do Ceará)	Técnico Profissionalizante	Manhã	R$ 978,66	R$ 11.743,92
		Tarde	R$ 978,66	R$ 11.743,92
	Formativo de Aprofundamento	Manhã	R$ 854,92	R$ 10.259,04
		Tarde	R$ 854,92	R$ 10.259,04
Escola SESI Roberto Proença de Macêdo (Centro)	Técnico Profissionalizante	Manhã	R$ 1.001,16	R$ 12.013,92
		Tarde	R$ 1.001,16	R$ 12.013,92
	Formativo de Aprofundamento	Manhã	R$ 944,92	R$ 11.339,04
		Tarde	R$ 944,92	R$ 11.339,04
Escola SESI Fernando Cirino Gurgel (Maracanaú)	Técnico Profissionalizante	Manhã	R$ 978,66	R$ 11.743,92
		Tarde	R$ 978,66	R$ 11.743,92
	Formativo de Aprofundamento	Manhã	R$ 854,92	R$ 10.259,04
		Tarde	R$ 854,92	R$ 10.259,04
Escola SESI Euzébio Mota de Alencar (Parangaba)	Técnico Profissionalizante	Manhã	R$ 1.001,16	R$ 12.013,92
		Tarde	R$ 1.001,16	R$ 12.013,92
	Formativo de Aprofundamento	Manhã	R$ 944,92	R$ 11.339,04
		Tarde	R$ 944,92	R$ 11.339,04
Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos (Sobral)	Técnico Profissionalizante	Manhã	R$ 978,66	R$ 11.743,92
		Tarde	R$ 961,79	R$ 11.541,48
	Formativo de Aprofundamento	Manhã	R$ 944,92	R$ 11.339,04
		Tarde	R$ 928,04	R$ 11.136,48
Escola SESI SENAI Pedro Grendene Bartelle (Horizonte)	Técnico Profissionalizante	Manhã	R$ 978,66	R$ 11.743,92
		Tarde	R$ 978,66	R$ 11.743,92
	Formativo de Aprofundamento	Manhã	R$ 787,43	R$ 9.449,16
		Tarde	R$ 787,43	R$ 9.449,16

2. POLÍTICA DE DESCONTOS PARA O TRABALHADOR DA INDÚSTRIA

2.1. O estudante dependente do trabalhador da indústria, fará jus à política de descontos conforme a seguir:

CRITÉRIO	DESCONTO
Trabalhadores de Indústria Contribuinte	5%
Trabalhadores de Indústria não Contribuinte e Associada a Sindicato Filiado a FIEC	10%
Trabalhadores de Indústria Contribuinte e Associada a Sindicato Filiado a FIEC	20%

Trabalhadores de Sindicatos Filiados à FIEC	30%
Trabalhadores de Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

2.2. O Trabalhador da Indústria engloba os empregados (incluindo os aprendizes), estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

a) Cônjuge ou companheiro(a);
b) Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos com até 18 (dezoito) anos de idade;
c) Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos estudantes até 24 (vinte e quatro) anos;
d) Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho;
e) Pai, mãe, avôs e avós;
f) Cônjuge ou companheiro(a) de filhos (genros e noras), de enteados ou de netos;
g) Cônjuge ou companheiro(a) de pai, mãe (padrasto e madrasta), de avôs e de avós;
h) Irmãos, sobrinhos, tios, bisnetos e demais filiações (ascendentes e descendentes), agregados sem vínculo parental ou outras pessoas que estejam sob a dependência econômica do trabalhador, ou quando curatelados, tutelados ou sob guarda concedida de maneira definitiva ou provisória por autoridade judiciária. Para efetivação do cadastro deve ser apresentado documento que comprove a situação de dependência econômica.

EDITAL nº 04/2026
ENSINO MÉDIO

ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA TESTE DE SELEÇÃO 2027

1ª SÉRIE (NOVO ENSINO MÉDIO)

Redação

- Artigo de Opinião;
- Texto Dissertativo.

Gramática

- Acentuação;
- Pontuação;
- Linguagem e variação linguística;
- Substantivo;
- Adjetivo;
- Introdução ao estudo da sintaxe;
- Sintaxe do período simples;
- Estudo do período composto;
- Período composto por coordenação e subordinação;
- Regência Nominal e Verbal;
- Concordância Nominal e Verbal.

Matemática

- Conjuntos numéricos;
- Potência e radiciação;
- Equação do 1° e 2° grau;
- Função do 1º grau;
- Função do 2º grau;
- Sistema de equações;
- Cálculo de áreas de figuras planas;
- Teorema de Pitágoras;
- Trigonometria no triângulo retângulo;
- Comprimento de uma Circunferência;
- Teorema de Tales.